



## RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2020

**Objeto:** Aquisição de solução em radioterapia para o Hospital Municipal São José, incluindo-se instalação de Aceleradores Lineares, Softwares, Hardwares e Acessórios

### ESCLARECIMENTO

**Recebido em 16 de setembro de 2020 às 12h36min (SEI 7160072).**

**Questionamento I :** "ANEXO V / TERMO DE REFERÊNCIA 2 - Especificações técnicas: ACELERADOR LINEAR SALA 1 ACESSÓRIOS/ COMPONENTES: 01 (um) monitor de LCD (no mínimo de 14 polegadas, resolução mínima de 2k);

O Acelerador Linear a ser fornecido pela (...) para a Sala 1 (modelo Halcyon), possui duas telas touch screen in room onde são demonstrados todos os parâmetros do equipamento e informações de cada paciente. Com o avanço da tecnologia, esses sistemas são totalmente integrados ao equipamento e, por isso, possuem especificações técnicas fixas já definidas e que atendem com excelência a rotina do serviço. Solicitamos então alteração do texto para que contemple tal item (...) integrado ao acelerador."

**Resposta:** Considerando o teor técnico do questionamento, o mesmo foi encaminhado para que a Área Técnica se manifestasse, o que ocorreu através do memorando SEI 7221489: " A empresa solicita que para o descritivo do item Acelerador Linear Sala 1, onde exige-se 1 (um) monitor de LCD (no mínimo de 14 polegadas, resolução mínima de 2k) que seja permitido o aceite de equipamentos com duas telas touch screen in room; com o intuito de não restringir-se a concorrência no certame e considerando que a alteração em questão não trará prejuízos ao desenvolvimento do serviço (...)" Ante ao exposto, a previsão será alterada mediante publicação de errata.

**Questionamento II :** "ANEXO V / TERMO DE REFERÊNCIA 2 - Especificações técnicas: ACELERADOR LINEAR SALA 1 ACESSÓRIOS/ COMPONENTES: 02 (dois) nobreaks com seguintes características: - Potencia 2000 VA / 1400w; - Controlado por DSP; - Forma de onda sensorial pura e com controle digital; - Componentes SMD; - Autoteste de verificação inicial; - Sinalização visual de condições do equipamento; - Função TRUE RMS; - Distorção harmônica; - Baterias seladas a prova de vazamento; - Recarga automática da bateria com nobreak desligado; - Gerenciamento de aviso de bateria; - Estabilidade na frequência de saída; - Chave liga/desliga temporizada; - Ventilador interno com acionamento automático; - 08 (oito) tomadas de saída, bivolt automático na entrada; Características Elétricas: - Estabilizador de tensão compatível com o Acelerador Linear;

Tendo em vista que as especificações dos 2 No-Breaks solicitadas atendem aos requisitos de potência de um computador ou estação de trabalho (2000VA) e não atendem a um equipamento Acelerador (mínimo

50KVA), entendemos que essa referência foi equivocadamente adicionada junto aos requisitos do Acelerador, uma vez que na página 31 do edital é solicitado o estabilizador de tensão para o Acelerador. Solicitamos esclarecer ainda se os No-breaks referenciados em quantidade 02 seriam para as estações de trabalho de software e, portanto, deveriam estar descritas junto a esse sistema. Solicitamos esclarecer que, para os Aceleradores Lineares, o requisito seria de 01 Estabilizador para cada Acelerador"

**Resposta:** Considerando o teor técnico do questionamento, o mesmo foi encaminhado para que a Área Técnica se manifestasse, o que ocorreu através do memorando SEI 7221489: " Em relação aos 2 (dois) no-breaks, a empresa questiona se tais equipamentos são para as estações de trabalho de software; informamos que os equipamentos são para utilização nas estações de trabalho do sistema de planejamento, sendo assim, solicitamos adequação no edital." Ante ao exposto, a previsão será alterada mediante publicação de errata.

**Questionamento III :** "ANEXO V / TERMO DE REFERÊNCIA 2 - Especificações técnicas: ACELERADOR LINEAR SALA 1 ACESSÓRIOS/ COMPONENTES: 02 (dois) suportes para descanso dos braços em base indexada;

Solicitamos esclarecimento quanto ao modelo do suporte uma vez que os fornecedores do mercado não conseguiram identificar a especificação. Solicitamos o envio de foto para que possamos identificar o item e, portanto, fornecer a solução desejada."

**Resposta:** Considerando o teor técnico do questionamento, o mesmo foi encaminhado para que a Área Técnica se manifestasse, o que ocorreu através do memorando SEI 7221489: " A empresa solicita esclarecimento em relação aos modelos dos suportes para descanso dos braços em base indexada; frente a solicitação, encaminhamos em anexo, imagem ilustrativa do item solicitado- SEI 7221521; para facilitar a compreensão das empresas sobre as características dos acessórios que necessitamos, optamos por adequar a redação dos acessórios, incluindo o material de composição destes; frente ao exposto, solicitamos adequações no edital". Ante ao exposto, a previsão será alterada mediante publicação de errata. A imagem ilustrativa será disponibilizada junto a Resposta do Esclarecimento no site da Prefeitura de Joinville.

**Questionamento IV:** "ANEXO V / TERMO DE REFERÊNCIA 2 - Especificações técnicas: ACELERADOR LINEAR SALA 2 Gerador de Radiações; - Energia de FÓTONS de (06 MV e 10 MV), Energia de ELÉTRONS no mínimo de (4 MeV, 6 MeV, 09 MeV e 12MeV).

O Acelerador Linear a ser fornecido pela (...) para a Sala 2, não contempla energia de elétrons de 4MeV. Portanto, solicitamos alteração do texto para exclusão dessa energia. Em contrapartida, podemos oferecer energias de 15/16/18/20 e 22MeV, além as energias de 6, 9 e 12 MeV."

**Resposta:** Considerando o teor técnico do questionamento, o mesmo foi encaminhado para que a Área Técnica se manifestasse, o que ocorreu através do memorando SEI 7221489: "A empresa questiona a exigência de acelerador linear sala 2 com energia de elétrons de 4 MeV, informando que o equipamento que a empresa pretende ofertar possui as seguintes energias: 6, 9, 12, 15, 16, 18, 20 e 22 MeV; em relação ao tal questionamento, informamos que o Hospital Municipal São José necessita de pelo menos 4 faixas de Energia de ELÉTRONS, a partir de 6 MeV; sendo assim, solicitamos adequação no edital". Ante ao exposto, a previsão será alterada mediante publicação de errata.

**Questionamento V:** "ANEXO V / TERMO DE REFERÊNCIA 2 - Especificações técnicas: ACELERADOR LINEAR SALA 2 Sistema de Acompanhamento do Paciente – Vídeo e Voz: - 02 (duas) câmeras de vídeo, sendo uma fixa e outra com controle remoto que permita movimentação vertical, horizontal, imagens panorâmicas, ampliações e rotações na sala de controle; - 02 (dois) monitores de vídeo com tela de LCD de no mínimo 20 polegadas em diagonal visível e com resolução mínima de 2k;

O Acelerador Linear a ser fornecido pela (...) para a Sala 2, possui um sistema de câmera e vídeo integrado ao acelerador, chamado CCTV. Este sistema possui duas câmeras com capacidade de zoom e monitor com 8/14 polegadas. Com o avanço da tecnologia, esses sistemas são totalmente integrados aos equipamentos e, por isso, possuem especificações técnicas fixas já definidas e que atendem com excelência a rotina do serviço. Solicitamos alteração do texto para que contemple tal item (...)."

**Resposta:** Considerando o teor técnico do questionamento, o mesmo foi encaminhado para que a Área Técnica se manifestasse, o que ocorreu através do memorando SEI 7221489: " Em relação ao sistema de acompanhamento do paciente do acelerador da sala 2, a empresa aponta que seu equipamento possui um sistema de câmera e vídeo integrado ao acelerador, com duas câmeras e monitor com 8/14 polegadas; na análise do apontamento, verificamos que o aceite do item ofertado pela empresa não prejudica o serviço na radioterapia, sendo assim, solicitamos a adequação do edital". Ante ao exposto, a previsão será alterada mediante publicação de errata.

**Questionamento VI:** "ANEXO V / TERMO DE REFERÊNCIA 2 - Especificações técnicas: ACELERADOR LINEAR SALA 2 Sistema de Acompanhamento do Paciente – Vídeo e Voz: - 02 (duas) câmeras de vídeo, sendo uma fixa e outra com controle remoto que permita movimentação vertical, horizontal, imagens panorâmicas, ampliações e rotações na sala de controle; - 02 (dois) monitores de vídeo com tela de LCD de no mínimo 20 polegadas em diagonal visível e com resolução mínima de 2k;

O Acelerador Linear a ser fornecido pela (...) para a Sala 2, possui um sistema de câmera e vídeo integrado ao acelerador, chamado CCTV. Este sistema possui duas câmeras com capacidade de zoom e monitor com 8/14 polegadas. Com o avanço da tecnologia, esses sistemas são totalmente integrados aos equipamentos e, por isso, possuem especificações técnicas fixas já definidas e que atendem com excelência a rotina do serviço. Solicitamos alteração do texto para que contemple tal item (...)."

**Resposta:** Considerando o teor técnico do questionamento, o mesmo foi encaminhado para que a Área Técnica se manifestasse, o que ocorreu através do memorando SEI 7221489: " O **ponto 6** levantado pela empresa é o mesmo que o ponto 5, assim como, o **ponto 7** é o mesmo que o ponto 3".

**Questionamento VII:** "ANEXO V / TERMO DE REFERÊNCIA 2 - Especificações técnicas: ACELERADOR LINEAR SALA 2 ACESSÓRIOS/ COMPONENTES: 02 (dois) suportes para descanso dos braços em base indexada;

Solicitamos esclarecimento quanto ao modelo do suporte uma vez que os fornecedores do mercado não conseguiram identificar a especificação. Solicitamos o envio de foto para que possamos identificar o item e, portanto, fornecer a solução desejada."

**Resposta:** Considerando o teor técnico do questionamento, o mesmo foi encaminhado para que a Área Técnica se manifestasse, o que ocorreu através do memorando SEI 7221489: " O **ponto 6** levantado pela empresa é o mesmo que o ponto 5, assim como, o **ponto 7** é o mesmo que o ponto 3".

**Questionamento VIII:** "8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA 8.9 – A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada: 8.9.2 – Prospecto devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial. 8.9.2.1 – Qualquer documento em outra língua que não o português deverá ser apresentado juntamente com uma tradução, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;"

Tendo em vista que os equipamentos ofertados são de origem estrangeira, para alguns catálogos, devido ao lançamento de recentes tecnologias que serão ofertadas como item no edital, não temos a tradução para o português. Para que possamos participar e comprovar 100% dos requisitos solicitados, solicitamos aprovação e alteração da cláusula para a possibilidade de apresentarmos catálogos em inglês, quando aplicado."

**Resposta:** Considerando o teor técnico do questionamento, o mesmo foi encaminhado para que a Área Técnica se manifestasse, o que ocorreu através do memorando SEI 7221489: "A empresa solicita que sejam aceitos prospectos em inglês, suprimindo-se a exigência de tradução para o português; considerando que os prospectos não fazem parte da relação de documentação para habilitação, não vemos problemas na alteração em questão, visto que a equipe do serviço de radioterapia tem condições técnicas de analisar a documentação em inglês; frente ao exposto, solicitamos a adequação no edital". Ante ao exposto, a previsão será alterada mediante publicação de errata.

**Questionamento IX:** " 4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME 4.1 - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. 4.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil. 4.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão. 5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME 5.2 - Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

Tendo em vista a impossibilidade de cadastramento da proponente licitante (...), como empresa estrangeira, no SICAF (veja instrução normativa abaixo), solicitamos gentilmente que seja modificado o Edital para que seja opcional o cadastro no SICAF. Sendo assim, toda documentação de habilitação será enviada eletronicamente através do contato apresentado em Edital ([suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)) ou através de qualquer outro meio eletrônico a ser definido pelo Hospital. Em contato com os responsáveis no SICAF, foi informado que o sistema está com problemas e que não seria possível o cadastramento da licitante estrangeira, o que impossibilitaria nossa participação nos moldes atuais do Edital. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 Cadastro de empresas estrangeiras Art. 20. As empresas estrangeiras que não funcionem no País não serão cadastradas no Sicafe, devendo a comissão de licitação ou o pregoeiro providenciar a análise dos documentos relativos à habilitação dessas empresas."

**Resposta:** Em conformidade com o descrito pelos subitens 10.1.1, 10.1.1.1, 10.1.2 do Edital, as empresas estrangeiras que não funcionam no país deverão instituir representação legal, por meio de pessoa jurídica que opere em território nacional. Sendo assim, o cadastro utilizado para apresentação da proposta deverá

ser o da empresa utilizada para representação. Os documentos da empresa estrangeira responsável pelo fornecimento deverão ser apresentados juntos ao sistema na habilitação.

**Questionamento X:** "8 - Obrigações da Contratada específicas do objeto: PÁGINA 44 A contratada, será responsável pelos custos referente à importação, transporte, instalação e demais condições estabelecidas no item 4- Prazo de entrega e forma de entrega;

Esclarecemos que a importação deverá ser em nome do Hospital e que todo e qualquer tributo ou imposto recorrente sobre a importação da mercadoria é de responsabilidade do Hospital (importador). Solicitamos ainda a inclusão e esclarecimento em edital de que a importação será em nome do Hospital. A (...) fica responsável pelos custos de entrega (despachante, seguros, transporte, instalação) dentro do incoterms DAP (entrega no Hospital).

**Resposta:** No valor proposto pela empresa, deverão estar inclusos todos os valores da execução contratual, em conformidade com o subitem 7.8 e 7.8.1 do Edital e item 8 do Anexo V. Nesse sentido, todo e qualquer custo deverá estar embutido no valor proposto, não sendo pago qualquer valor extra separadamente.

**Questionamento XI:** "18 - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS - PÁGINA 14 18.1.1 - Caso o PROPONENTE/CONTRATADO seja empresa que oferta os produtos em moeda estrangeira, o pagamento será efetuado mediante o valor registrado pelo pregoeiro, após o encerramento dos lances conforme item 9.6 efetuando o cálculo de multiplicação do valor da conversão da proposta em Dólar dos Estados Unidos pelo valor do câmbio do Dólar dos Estados Unidos, vigente no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data de pagamento, disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, Boletim de Fechamento. 18.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura ou documento hábil de cobrança que deverá ser emitido em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Solicitamos esclarecimento quanto a condição de pagamento, uma vez que a mesma não fica claro pelas cláusulas acima do edital. Tendo em vista que os equipamentos são de origem estrangeira, a (...) não emite nota fiscal, mas sim fatura comercial invoice, que deverá ser utilizada para pagamento/fechamento do câmbio. Ainda, solicitamos que seja incluído no Edital a possibilidade de pagamento via Carta de Crédito confirmada e irrevogável ou antecipadamente ao embarque por transferência internacional de fundos. Adicionalmente, existem várias menções sobre conversão de valores (câmbio) no Edital, e esclarecemos que o valor em dólar da proposta apresentada como final e aprovada, será o mesmo que utilizado para pagamento a (...), ou seja, o mesmo constante em contrato."

**Resposta:** Informo que, considerando a possibilidade de participação de empresas estrangeiras, a Administração prevê a possibilidade da apresentação de Nota Fiscal, **Fatura ou documento hábil de cobrança**, em conformidade com o item 18.2 do Edital.

Em conformidade com o item 18.4 do Edital, o pagamento será realizado em até 30 dias após a Certificação de Documento Fiscal, pelo qual a Administração declara, pela equipe de fiscalização, que todos os requisitos previstos em contrato foram devidamente cumpridos. Havendo a possibilidade da certificação da conclusão de item específico licitado, esse poderá ser pago individualmente.

**Questionamento XII:** " 16 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO 16.1 - A vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano correspondente, contados a partir da assinatura do contrato.

Solicitamos esclarecimento quanto ao prazo de vigência do contrato. Considerando uma possível assinatura no ano de 2020, não existe possibilidade de entrega dos equipamentos até a data informada de 31/12/2020, uma vez que os itens demandam tempo considerável para produção, transporte internacional. Sendo assim, o prazo de vigência de contrato deve ser maior para que possamos acomodar as diferentes fases e prazos de entrega dos produtos. Solicitamos alteração do item."

**Resposta:** Nesse sentido, de fato, há coerência quanto ao questionado, devendo o texto ser alterado mediante publicação de errata.

**Questionamento XIII:** "CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA 10.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

Solicitamos gentilmente a consideração de alteração ou exclusão dessa cláusula. Assumir "integral responsabilidade" sobre danos de forma genérica, ou seja, sem que estes sejam diretos (danos que a (...) ocasionar por sua culpa) deixa a cláusula muito ampla e abre a possibilidade de sermos responsabilizados por qualquer tipo de dano."

**Resposta:** A cláusula protege a Administração quanto a possíveis imbróglis, provenientes da execução contratual. Não há razões para alteração da mesma, considerando que a empresa contratada deverá ser responsável por todo o exigido.

**Questionamento XIV:** "16 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO 16.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, dividida em 3 (três) fases, conforme Item 4 - Prazo de entrega e forma de entrega do Anexo V - Termo de Referência 4 - Prazo de entrega e forma de entrega: A entrega ocorrerá de forma parcelada, dividida em 3 (três) fases: FASE 1- Contempla a apresentação e aprovação do cronograma de entrega; O cronograma de entrega deve prever a conclusão da fase 2 em até 120 (cento e vinte) dias após a solicitação e a finalização da fase 3 em até 90 (noventa) dias após a finalização da fase 2; FASE 2- Contempla a instalação dos itens 1, 3, 4, 5, 6 e 7, além da realização dos treinamentos e outras atividades necessárias para o pleno funcionamento do Acelerador Linear descrito no item 1, dos softwares e acessórios, incluindo-se o comissionamento do equipamento; FASE 3- Contempla a instalação do item 2, com a realização de todas as atividades necessárias para o pleno funcionamento do equipamento em questão, incluindo-se o comissionamento do equipamento. A fase 3 só poderá ser iniciada após a autorização da CNEN- Comissão Nacional de Energia Nuclear para funcionamento do acelerador 1;

Solicitamos alteração e reconsideração quanto aos prazos de entrega nos parágrafos acima mencionados. Os prazos de entrega que podemos atender devem ser 120 dias a partir da aprovação da LI em ambos os embarques (Fase 2 e 3). Não podemos embarcar caso a LI não esteja deferida pela CNEN, e atrelar o prazo de embarque de um segundo acelerador à entrega do primeiro, sem observar as condições de instalação, logísticas e alfandegárias é colocar a (...) em alto risco, sem mencionar que o próprio hospital pode ter problemas internos decorrentes de 2 instalações seguidas. Dessa forma, solicitamos alteração do prazo de entrega para que possamos participar do certame."

**Resposta:** Considerando o teor técnico do questionamento, o mesmo foi encaminhado para que a Área Técnica se manifestasse, o que ocorreu através do memorando SEI 7221489: " A empresa questiona o prazo para entrega dos itens, visto que o edital exige a conclusão da fase 2 em até 120 dias após a

solicitação e a conclusão da fase 3 em até 90 dias após a finalização da fase 2; a empresa trás a informação de que depende da Licença de importação dos equipamentos pela CNEN e até tal liberação, não é possível iniciar os tramites; considerando a prerrogativa da CNEN em autorizar ou não a importação dos equipamentos em questão, há a necessidade de considerar-se o prazo para tal liberação no edital; frente ao exposto, solicitamos a adequação no edital". Ante ao exposto, a previsão será alterada mediante publicação de errata.

**Questionamento XV:** " ANEXO VI PROJETOS - SERVIÇO DE RADIOTERAPIA – HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Quanto a análise dos bunkers, a (...) teve acesso as plantas mas não aos cortes. Dessa forma, precisamos receber oficialmente os arquivos em dwg das plantas e cortes dos bunkers. Gostaríamos de registrar nossos esclarecimentos quanto a essa parte do edital. Bunker Sala 01 1. Não será possível adotar o isocentro de 2160 mm para ofertar, no futuro qualquer possibilidade de upgrade para equipamento Identify. 2. Será precisa confirmar o acréscimo de blindagem 3. Precisamos do corte pois na planta aparece que o pé direito da sala é de 2700 mm e para o Halcyon, precisamos de um mínimo de 2750 mm. Bunker Sala 02 1. Adotado isocentro de 2870 mm 2. Será preciso acréscimo de blindagem no cinturão primário."

**Resposta:** O arquivo formato no DWG foi disponibilizado junto ao site da Prefeitura de Joinville através do link: [https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico/consulta/cod\\_edital/2822/secretaria/13](https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico/consulta/cod_edital/2822/secretaria/13).

**Questionamento XVI:** "6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO 6.1 - Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço em moeda Brasileira (Real - R\$), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. 7.1.1 - A proposta de preços deverá ser redigida em idioma nacional, com valor em moeda Brasileira (Real - R\$). 7.4.1 - Empresas que ofertam os produtos em moeda estrangeira, deverão considerar o valor do Dólar dos Estados Unidos vigente no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data de abertura da sessão pública, disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, Boletim de Fechamento, fazendo a conversão de Dólar dos Estados Unidos para moeda Brasileira (Real - R\$) durante a elaboração de sua proposta, de forma a atender ao disposto no subitem 7.1.1.

Reforçamos que nossas propostas só podem ser apresentadas em moeda dólar americano e em nenhuma hipótese poderá ser fixado o valor da proposta em R\$. Solicitamos esclarecimento quanto a redação do edital de maneira a deixar claro e detalhado que as propostas serão firmadas e contratos fechados em dólar se proponente for estrangeiro com oferta de produto no mercado externo.

**Resposta:** A proposta apresentada por participante internacional poderá ser apresentada em Dólar dos Estados Unidos, devendo contudo ser convertida para moeda corrente nacional (real) para alimentação do sistema de lances. Salientamos que toda a etapa competitiva será executada em moeda nacional. Após a etapa competitiva, em posse do valor final arrematado (em reais), o pregoeiro, com base no valor de conversão do fechamento do Bacen do dia imediatamente anterior realizará a conversão do valor arrematado para Dólares dos Estados Unidos. Esse valor convertido, deverá ser mantido a título de execução do objeto. Quando findada a execução contratual para o respectivo pagamento, o valor final em dólar registrado, após etapa de lances, será novamente convertido para moeda nacional visando ajuste ao câmbio da data de pagamento.

**Questionamento XVII:** " 7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO 7.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. 7.8.1 - No preço proposto deverão estar incluídos todos os custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, tais como montagem, treinamento, garantia de funcionamento, assistência técnica, responsabilidade técnica, contribuições fiscais e parafiscais, taxas, licenças de exportação, certificados do tipo End User, inclusive com serviço de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem e/ou no Brasil, conforme o caso, e outros.

Esclarecemos que a (...) não pode se responsabilizar e recolher / ressarcir valores de impostos oriundos de importações dos clientes. Solicitamos alteração da escrita para que possamos atender."

**Resposta:** No valor proposto pela empresa, deverão estar inclusos todos os valores da execução contratual, em conformidade com o subitem 7.8 e 7.8.1 do Edital e item 8 do Anexo V. Nesse sentido, todo e qualquer custo deverá estar embutido no valor proposto, não sendo pago qualquer valor extra separadamente.

**Questionamento XVIII:** "ANEXO V / TERMO DE REFERÊNCIA Especificações técnicas: ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA SISTEMA DE PLANEJAMENTO RADIOTERÁPICO ACESSÓRIOS/ COMPONENTES: Estação de trabalho com todas as licenças necessárias para o pleno funcionamento do software de Planejamento radioterápico

Solicitamos esclarecimento quanto a diferenciação das licenças para cada estação de trabalho solicitada. De acordo com o edital, são solicitadas 4 estações com todas as licenças necessárias para o pleno funcionamento do sistema de software. No entanto, de acordo com o Item Sistema de Planejamento, são solicitadas 2 licenças para Cálculo (para o profissional físico) e 2 Licenças para Contorno e Revisão (para o profissional médico). Entendemos que o edital esteja solicitando então 2 estações de trabalho que atendam as 2 licenças de contorno e 2 estações de trabalho que atendam as 2 licenças de planejamento. Solicitamos confirmação e esclarecimento quanto ao nosso entendimento e sugestão de alteração em edital para uma escrita que deixe mais claro o item."

**Resposta:** Considerando o teor técnico do questionamento, o mesmo foi encaminhado para que a Área Técnica se manifestasse, o que ocorreu através do memorando SEI 7221489: " A empresa questiona sobre as diferenciações das licenças solicitadas nas estações de trabalho para sistema de planejamento radioterápico; expomos que as estações serão utilizadas da seguinte forma: 2 estações serão utilizadas pelo físico e 2 estações serão utilizadas pelo médico; para facilitar o entendimento pelos licitantes das exigências desta Administração, solicitamos complementação no edital". Ante ao exposto, a previsão será alterada mediante publicação de errata.

**Questionamento XIX:** " TREINAMENTO - Para a equipe de médicos, físicos, tecnólogos e fiscal de contrato Treinamento teórico-prático em português, nas dependências do Hospital Municipal São José ou nas dependências da Contratada, desde que dentro do território nacional. As despesas de transporte da equipe, hospedagem e alimentação (no mínimo café da manhã, almoço e jantar), devem ser custeados pela empresa vencedora da licitação. O transporte devem ser de qualidade classificada como no mínimo econômica, para deslocamento superior a 250 km, deve ser por meio aéreo e incluso os traslados aeroporto de destino – hotel, hotel – treinamento, treinamento – hotel e hotel – aeroporto. O treinamento deverá contemplar 7 (sete) profissionais, com duração mínima de 5 (cinco) dias úteis e abordar no mínimo, os seguintes pontos: Treinamento de operação das funções do sistema de planejamento.

Treinamento de operação das técnicas de intensidade modulada (IMRT) e VMAT do sistema de planejamento. Treinamento dos parâmetros físicos do sistema de planejamento

Esclarecemos que os treinamentos (...) realizados para o Sistema de Planejamento Eclipse são dedicados aos profissionais Físicos. Para cada treinamento pode ser enviado apenas 1 físico para o centro de treinamento (...) em Jundiaí. Serão fornecidos 5 treinamentos distintos abordando o Sistema Eclipse com possibilidade de 1 Físico para cada treinamento. Solicitamos alteração do texto para 1 físico para cada treinamento ofertado."

**Resposta:** Considerando o teor técnico do questionamento, o mesmo foi encaminhado para que a Área Técnica se manifestasse, o que ocorreu através do memorando SEI 7221489: " A empresa trás questionamentos em relação aos treinamentos, informando que só realiza o treinamento em sua sede para o profissional físico; expomos que a Administração necessita que a empresa que forneça a solução capacite a equipe para uso desta, garantindo com isso, a correta aplicação dos itens; com o intuito de esclarecer as necessidades desta Administração, solicitamos adequações no edital". Ante ao exposto, a previsão será alterada mediante publicação de errata.

**Questionamento XX:** " TREINAMENTO - Para a equipe de médicos, físicos, tecnólogos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, técnicos em radiologia - Treinamento em português, nas dependências do Hospital Municipal São José. O treinamento deverá contemplar 30 (trinta) profissionais, com duração mínima de 5 (cinco) dias úteis e abordar todas as fases de utilização do sistema de gerenciamento dos pacientes, assim como a operação dos aceleradores lineares.. A CONTRATADA deverá custear todos os custos com sua equipe para a realização dos treinamentos, como alimentação, hospedagem, transporte e outros que se façam necessários. Caso seja necessário, a CONTRATANTE disponibilizará auditório com projetor multimídia e acesso a internet. Ao final dos treinamentos, a Contratada deverá fornecer certificado a todos os profissionais capacitados; Para os 2 (dois) treinamentos, caso a empresa vencedora identifique a necessidade de maior prazo para a realização dos treinamentos, deverá informar a Contratante o tempo de acréscimo, para que sejam tomadas as medidas para agendamento do tempo excedente. As despesas com maior prazo de treinamento ficam a cargo da Contratada.

Esclarecemos que os treinamentos (...) realizados on-site para o Sistema de Gerenciamento ARIA possuem módulos distintos para os quais serão sugeridas as especialidades mais adequadas a cada um. Nessa etapa, a equipe de treinamentos (...) trabalhará em conjunto com o Hospital para essa definição. Adicionalmente, esclarecemos que, como política da empresa, a (...) não pode se responsabilizar e assumir os custos de alimentação de seus clientes. Todos os custos com transporte e hospedagem serão mantidos. Solicitamos gentilmente a reconsideração e alteração do item para retirada dos custos de alimentação."

**Resposta:** Considerando o teor técnico do questionamento, o mesmo foi encaminhado para que a Área Técnica se manifestasse, o que ocorreu através do memorando SEI 7221489: "A empresa informa que realiza treinamentos distintos para cada especialidade devido o Sistema de Gerenciamento que utilizam possuir módulos diferentes para para especialidade e finaliza que a empresa são se responsabiliza pelos custos de alimentação dos profissionais do hospital; neste ponto, entendemos que a empresa não interpretou corretamente o edital, em nenhum momento foi solicitado que a contratada responsabilize-se pela alimentação da equipe do hospital para a realização do treinamento do sistema de gerenciamento; o que o edital exige é que a empresa se responsabilize com os custos COM SUA EQUIPE, ou seja, esta Administração Pública não se responsabilizará por nenhum custo com hospedagem, alimentação, transporte e outras que a empresa tenha com seus profissionais; em relação as condições de realização dos treinamentos, já foram solicitadas as adequações no tópico anterior".

**Questionamento XXI:** " 8 - Obrigações da Contratada específicas do objeto: (PÁGINA 44) A CONTRATADA terá responsabilidade total sobre a montagem, instalação, interligação e testes de aceite de todos os equipamentos, incluindo a contratação e o pagamento do comissionamento dos aceleradores lineares

Esclarecemos que, para o Acelerador Linear a ser ofertado para a sala 1, o mesmo já vem pré comissionado pelo engenheiro no local e os dados modelados no Sistema de Planejamento (Golden Beam Data). Dessa forma, não é necessário o serviço de comissionamento. A responsabilidade do físico da instituição seria então o aceite dos dados já comissionados. Solicitamos esclarecimento quanto a necessidade de realizar novamente as medidas de conferência e verificação, com conseqüente contratação de serviços de terceiros para comissionamento."

**Resposta:** Considerando o teor técnico do questionamento, o mesmo foi encaminhado para que a Área Técnica se manifestasse, o que ocorreu através do memorando SEI 7221489: " Em relação ao comissionamento dos equipamentos, considerando que caso uma ou outra empresa decida pelo fornecimento de equipamento pré comissionado, será aceito por esta Administração, o que exigimos é o fornecimento de equipamentos que atendam a legislação vigente. Para deixar claro este ponto no edital e para evitarmos interpretações equivocadas, solicitamos a adequação no edital". Ante ao exposto, a previsão será alterada mediante publicação de errata.

**Questionamento XXII:** " ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 7050316 2 - Especificações técnicas: ACELERADOR LINEAR SALA 1 ACESSÓRIOS/ COMPONENTES: 01 (um) sistema de compressão abdominal, com sistema de indexação na mesa do equipamento adquirido;

A exigência do sistema de indexação do na mesa diminui a quantidade de fornecedores para esse item. Solicitamos gentilmente a alteração retirando a obrigatoriedade da indexação para que possamos adquirir o item com possibilidade maior de opções no mercado."

**Resposta:** Considerando o teor técnico do questionamento, o mesmo foi encaminhado para que a Área Técnica se manifestasse, o que ocorreu através do memorando SEI 7221489: " A empresa solicita o aceite de sistema de compressão abdominal sem a exigência de indexação na mesa do equipamento adquirido; tal solicitação não é possível de ser aceita, visto que a supressão solicitada traria impactos a assistência; o objetivo da exigência de sistema de compressão abdominal indexado a mesa é aumentar a precisão do posicionamento, principalmente nos procedimentos mais complexos que pretende-se realizar".

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes**, Servidor(a) Público(a), em 29/09/2020, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7222533** e o código CRC **79C486DB**.





Imagem meramente ilustrativa